Boletim 108 - dezembro de 1998 JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO - RÁDIOS COMUNITÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - PODER PÚBLICO EMENTA

ADMINISTRATIVO. RÁDIOS COMUNITÁRIAS. IMPOSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. INTELIGÊNCIA DOS PRECEITOS DOS ARTIGOS 21 E 223 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 6° DA LEI N° 9.612/98. APELAÇÃO E REMESSA PROVIDAS.

- A Carta Política de 1988 consagra, nos artigos 21, XII, b, e 223, § 1°, as condições de funcionamento de emissoras de radiodifusão.
- O funcionamento precário dessas rádios promovem sérios riscos à segurança da comunidade, afetando as emissoras de radiodifusão privadas, legalmente instituídas, interferindo em suas transmissões, como também, aos serviços regulares de comunicação e de proteção ao vôo. Não se pode, portanto, admitir que elas atuem clandestinamente ao escárnio de toda a legislação pertinente, bem assim daqueles que a cumprem.
- Diante dos princípios gerais adotados a nível internacional, o Brasil obrigouse a manter em nível interno um órgão encarregado de efetuar a distribuição e fiscalização das condições técnicas e de segurança indispensáveis à execução dos serviços de radiodifusão de sons e sons e imagens, respondendo, inclusive, pela violação dessas obrigações, razão pela qual se faz necessária a presença do poder público na outorga desse tipo de serviço.
- A própria lei regulamentadora do funcionamento dessas rádios, a de n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1988, no artigo 6°, reza a necessidade de outorga pelo poder público da autorização para exploração desse tipo de serviço, além de impor a observância da legislação concernente.
- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 148.299-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 26 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - EXPROPRIAÇÃO - LAUDO OFICIAL EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. EXPROPRIAÇÃO. LAUDO OFICIAL. INDENIZAÇÃO JUSTA. ÁREA EXPROPRIADA. JUROS COMPENSATÓRIOS. APLICABILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS

- É de ser mantida a indenização fixada na sentença, baseada em laudo oficial, elaborado com critérios técnicos e coerentes com as características e benfeitorias do imóvel expropriado, fixando os preços de acordo com os valores praticados no mercado da região.
- Reconhecida a área desapropriada de 342,8915 hectares, obtida através de levantamento topográfico no campo e constante de escritura pública.
- Juros compensatórios à base de 1% ao mês, a partir da imissão na posse, calculados sobre a oferta até a data do laudo e, daí, sobre o valor apurado, devidamente corrigido.
- Honorários advocatícios mantidos à base de 10% sobre a diferença do valor entre o preço oferecido e depositado e a indenização, ambas as parcelas devidamente corrigidas, computando-se as relativas aos juros moratórios e compensatórios.
- Remessa oficial e apelação do INCRA improvidas. Apelação do expropriado parcialmente provida.

Apelação Cível nº 113.373-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de setembro de 1998, por maioria)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - QUINTOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROVENTOS. "QUINTOS" INCORPORADOS.

- Hipótese em que os autores pretendem continuar recebendo gratificação incorporada na forma da lei, sem decesso remuneratório decorrente da Lei n° 8.168/91, que transformou as funções de confiança integrantes do PUCRE em Cargos de Direção e Funções Comissionadas.
- A incorporação da gratificação aos vencimentos dos demandantes operou-se na vigência da Lei nº 7.596/87, que jamais teve questionada sua constitucionalidade. Constitui-se ato jurídico perfeito, que deve ser respeitado pela lei posterior art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal.

- Improvimento do apelo.

Apelação Cível nº 123.259-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 24 de setembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - TAIFEIROS - GRADUAÇÃO DE SUBOFICIAL EMENTA

ADMINISTRATIVO. MILITAR. LEI N° 3.953/61. TAIFEIROS DO QUADRO DE PRAÇAS DA AERONÁUTICA.

- É assegurado o acesso aos taifeiros até a graduação de Suboficial, desde que implementadas as condições objeto da regulamentação específica.
- Apelação e remessa providas.

Apelação Cível nº 122.168-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 10 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E ADMINISTRATIVO - TERRENOS DE MARINHA - AFORAMENTO EMENTA

CIVIL E ADMINISTRATIVO. TERRENOS DE MARINHA. AFORAMENTO.

- Escorreito o aforamento de terreno de marinha que é outorgado, em 1939, a ocupante inscrito no SPU no ano de 1924, em consonância com os ditames do Decreto n° 14.595, de 1920.
- Incabível a pretensão de anulá-lo se, além de não se apontar qualquer vício de forma ou de substância no procedimento administrativo, o alegado melhor direito do impugnante não está lastreado em quaisquer das preferências estatuídas no art. 16 do Decreto Imperial nº 4.105 de 1868 ou no art. 105 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946.
- Apelação improvida

Apelação Cível nº 138.313-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de setembro de 1998, por unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - CONTRATO - FINANCIAMENTO - UNIDADES HABITACIONAIS EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. EXECUÇÃO. PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM HIPOTECADO. EMBARGOS DE TERCEIRO. IMPENHORABILIDADE. LEI N° 8.009/90.

- A impenhorabilidade prevista no art. 1° da Lei n° 8.009/90 aplica-se aos processos de execução embasados em crédito garantido por hipoteca, salvo quando esta for constituída pelo casal ou entidade familiar. Intelecção do art. 3°, V, da referida Lei.
- A exceção contida no art. 3°, II, da Lei n° 8.009/90, apenas se aplica às hipóteses em que a entidade familiar haja contraído o financiamento para construção ou aquisição do imóvel, não se aplicando aos casos em que é mera responsável (por força do gravame hipotecário) sem débito.
- Impossibilidade de, judicialmente, dar-se baixa na hipoteca em face da imprestabilidade dos presentes embargos para o deslinde de tal questão.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 126.963-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de junho de 1998, por unanimidade)

CIVIL - LEILÃO - IMÓVEL HIPOTECADO EMENTA

CIVIL. COMPROVAÇÃO. BANCO CREDOR HIPOTECÁRIO DO DEVEDOR. COMPROVAÇÃO. LEILÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO. EXECUÇÃO FISCAL. FALTA DE INTIMAÇÃO DO CREDOR HIPOTECÁRIO (CPC, ART. 698). NULIDADE DO ATO. APELAÇÕES E REMESSA OFICIAL IMPROVIDAS.

- A condição de credor hipotecário do banco-autor encontra-se devidamente comprovada nos autos, com a juntada de cópia autenticada do registro do imóvel garantidor do negócio, em que consta a sua necessária averbação.
- A falta de intimação do credor hipotecário da realização de leilão em virtude de execução fiscal, é causa de nulidade do ato, nos termos do art. 698 do CPC.
- Preliminar rejeitada. Apelações e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 125.720-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E TRABALHISTA - CONVENÇÕES DA OIT - RECEPÇÃO - CARTA MAGNA EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVENÇÕES DA OIT. AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO TRABALHO. LEGALIDADE DAS PORTARIAS N°S. 24 E 25/94 E 04/95, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. ART. 200 DA CLT RECEPCIONADO PELA CARTA MAGNA DE 1988. NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 25 DO ADCT.

- As Portarias n°s. 24 e 25/94 e 04/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (MTb), não trazem em seu conteúdo cominação de natureza constritiva. O que, em verdade, elas fazem é explicitar a norma legal a ser observada pelos empregadores, em especial, da indústria da construção civil. Visam à correta aplicação, não só da CLT, artigos 155 a 199, que versam sobre Segurança e Medicina do Trabalho, como também das Convenções da OIT.
- Tais portarias inserem-se na área das regulares atribuições do Ministério do Trabalho, exercidas especificamente por sua Secretaria de Segurança de Saúde no Trabalho. E se a Consolidação das Leis do Trabalho serve de matriz, jamais se poderá asseverar, pelo fato de, nascida de um decreto-lei da era getuliana (Decreto-Lei n° 5.452/43), revelar-se derrogada por força do art. 25 do ADCT. Este assestou-se foi contra os decretos-leis do regime autoritário, o chamado "entulho autoritário", editados pelo Poder Executivo para atribuir ou delegar a órgãos dele competência nitidamente outorgada pela Constituição à esfera privativa do Congresso Nacional, especialmente em relação à ação normativa e alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.
- Além disso, o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho foi até avigorado pela Lei n° 7.855, de 24.10.89.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 14.417-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 07 de maio de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - JUNTA COMERCIAL - ADITIVO CONTRATUAL EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. JUNTA COMERCIAL. INDEFERIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL. EMPRESA EM DÉBITO COM A FAZENDA. SANÇÃO POLÍTICA NÃO ADMISSÍVEL.

- Mandado de segurança impetrado contra ato de Presidente de Junta Comercial consistente na negativa de registro de alteração contratual. Os atos relativos a registro de comércio submetem-se ao controle jurisdicional da Justiça Federal, por serem entendidos como atos de autoridade federal, por delegação.
- As sanções políticas como meio de pressionar o contribuinte ao pagamento de débito tributário não são admissíveis pelo sistema constitucional e tributário, já tendo sido repelidas, inclusive, pelo próprio Supremo Tribunal Federal (Súmulas 70, 323 e 547).

- O arquivamento na Junta Comercial de alteração de contrato social condicionado ao cumprimento de obrigação tributária é forma de coercitividade indireta, portanto ilícita, mesmo quando a empresa esteja em débito com a Fazenda Pública. Apelação em Mandado de Segurança n° 64.188-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 29 de outubro de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - LÁTEX

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE LÁTEX. AQUISIÇÃO, NO MERCADO INTERNO, DE PERCENTUAL DE PRODUTO SIMILAR.

- Exigência prevista em portaria do IBAMA que fere o disposto no art. 237 da Constituição Federal.
- Remessa improvida.

Remessa Ex Officio nº 59.846-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 07 de abril de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REAJUSTE SALARIAL - MEDIDA PROVISÓRIA - INOBSERVÂNCIA DO TRINTÍDIO CONSTITUCIONAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. LEI N° 8.676/93. REAJUSTE SALARIAL DE 47,94%. MEDIDA PROVISÓRIA N° 434/94 E SUAS SUCESSIVAS REEDIÇÕES. INOBSERVÂNCIA DO TRINTÍDIO CONSTITUCIONAL. PERDA DA EFICÁCIA. DIREITO ADQUIRIDO. OCORRÊNCIA.

- As medidas provisórias, reeditadas dentro do prazo de eficácia das medidas provisórias anteriores, continuam a ter eficácia desde a sua primeira edição. Precedente do STF, na ADIMC n $^{\circ}$ 1.603/PE.
- A medida provisória n° 434/94 perdeu a sua eficácia, uma vez que a medida provisória subseqüente (MP n° 457/94) só foi publicada em 30.03.94, ou seja, um dia após o prazo de 30 dias de sua vigência, voltando, portanto, a viger a Lei n° 8.676/93.
- O percentual de 47,94%, correspondente a 50% do Índice de Reajuste de Salário Mínimo apurado no primeiro bimestre de 1994, é devido aos servidores públicos federais, a título de reajuste salarial, nos termos previstos pela lei supramencionada.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 139.662-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO - REVISÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. AUTO-APLICABILIDADE DOS PARÁGRAFOS 5° E 6° DO ARTIGO 201. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. NULIDADE ABSOLUTA. CARÊNCIA DE AÇÃO. PRESCRIÇÃO.

- A não interveniência do Ministério Público Federal, na espécie, não é causa de nulidade, posto que não reconhecida pelo juiz da causa, a justificar a pretendida intervenção ministerial.
- O direito à revisão de benefícios não é afetado pela prescrição qüinqüenal, que atinge apenas o direito ao recebimento das prestações mensais respectivas.
- O pagamento administrativo determinado pela Portaria Ministerial n $^{\circ}$ 714, de 09.12.93, não configura fato novo superveniente que leve à extinção ou suspensão do feito, face à exclusão, em seu art. 4 $^{\circ}$, dos segurados que litigam na justiça as respectivas diferenças.
- São auto-aplicáveis as regras dos §§ 5° e 6° do art. 201 da Constituição Federal, ao estabelecerem o salário mínimo e a gratificação para o benefício previdenciário.

- A Renda Mensal Vitalícia não gera direito a pensão por morte em favor dos sucessores do segurado titular desse tipo de benefício, mas se vinha sendo paga em valor inferior ao mínimo legal, as diferenças são devidas.
- Rejeitadas as preliminares.
- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 108.395-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - ESTELIONATO - PREVIDÊNCIA SOCIAL EMENTA

PENAL E PROCESSO PENAL. ESTELIONATO CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL. RECEBIMENTO DE QUOTAS DO PASEP MEDIANTE FRAUDE.

- Falta de alegações finais. Se o defensor constituído, intimado, não oferece alegações finais, deve o juiz nomear defensor dativo.
- Ato essencial à formação do contraditório. Anulação do processo a partir das alegações finais.
- Preliminar acatada, demais recursos prejudicados.

Apelação Criminal nº 988-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 29 de setembro de 1998, por unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO - VANTAGEM ILÍCITA

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. COMPROVAÇÃO DA OBTENÇÃO DE VANTAGEM ILÍCITA. PROVIMENTO DO RECURSO. PRESCRICÃO RETROATIVA.

- Ilícito que se caracteriza como estelionato (artigo 171 do Código Penal), e não como advocacia administrativa (artigo 321 do mesmo diploma), consoante entendimento do ilustrado Julgador a quo.
- Comprovado o induzimento das vítimas em erro, bem como a obtenção de vantagem ilícita, caracteriza-se o estelionato.
- Apelação provida para se reconhecer que a conduta do réu subsume-se à hipótese do art. 171 do Código Penal. Reprimenda que se concretiza em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa.
- Decurso de mais de quatro anos entre a ocorrência do delito e a data do recebimento da denúncia. Incidência da prescrição retroativa (artigo 109, inciso V, c/c artigo 110, § 2°, do Código Penal). Extinção da punibilidade que se decreta, com arrimo no artigo 107, inciso IV, do mesmo Estatuto.

Apelação Criminal nº 1.774-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 27 de agosto de 1998, por unanimidade)

PENAL - DESCAMINHO - MERCADORIAS ESTRANGEIRAS

EMENTA

PENAL. DESCAMINHO. ARTIGO 334, § 1°, ALÍNEA C. ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO. CIÊNCIA DA PROCEDÊNCIA ILÍCITA DAS MERCADORIAS. AUSÊNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- Pratica o crime de descaminho, em sua forma equiparada (artigo 334, § 1°, alínea c, do Código Penal) quem "vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira (...) que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem".
- De acordo com a doutrina penalista especializada, constitui elemento subjetivo do tipo em exame o "pleno conhecimento", por parte do agente, "da introdução ilícita da mercadoria em nosso território".
- Não é suficiente, para a configuração do crime, a ciência da procedência estrangeira das mercadorias.

- Não logrou o Ministério Público comprovar tivessem os acusados ciência da procedência ilícita dos amortecedores. Aplicação do princípio in dubio pro reo. - Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 1.807-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 27 de agosto de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - REJEIÇÃO - PREVARICAÇÃO EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. PREVARICAÇÃO. MINIMIDADE DO RETARDAMENTO. INTERESSE PESSOAL NÃO COMPROVADO.

- Atendimento a requisição por parte do acusado que atrasou, tão-somente, três dias úteis. Inocorrência de situação fática em que o atraso no cumprimento da ordem pudesse render ensejo ao surgimento de conseqüências graves, de sorte a exigir o ajuizamento de ação criminal contra o responsável pelo retardamento.
- Resposta ao expediente do Ministério Público que foi ofertada antes do oferecimento da denúncia, o que patenteia a desnecessidade do oferecimento da denúncia.
- Ausência do elemento subjetivo do tipo o dolo decorrente do agir "para satisfazer interesse ou sentimento pessoal". Recorrido que, à época em que tramitavam os procedimentos administrativos das desapropriações dos imóveis referidos na denúncia, não exercia qualquer cargo ou função junto ao INCRA. Ausência de prova da existência de qualquer interesse em se dificultar a ação do Ministério Público na apuração de eventuais irregularidades ocorridas na gestão do INCRA-Ceará.
- Recurso em sentido estrito improvido.

Recurso Criminal n° 193-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA EXTRA PETITA - OBJETO DIVERSO DO DEMANDADO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA EXTRA PETITA. ART. 460 DO CPC. CONDENAÇÃO EM OBJETO DIVERSO DO DEMANDADO. NULIDADE ABSOLUTA. APELAÇÃO DO INSS PREJUDICADA.

- A condenação do réu em objeto diverso do que foi demandado em juízo configura hipótese de sentença extra petita, a qual eiva de nulidade absoluta o processo, devendo ser decretada de ofício.
- Apelação do INSS prejudicada.
- Remessa oficial tida como interposta provida para anular a sentença.

Apelação Cível nº 136.004-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - LEI BELTRÃO - AUTENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR DESCUMPRIMENTO DO DESPACHO QUE DETERMINOU AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. LEI BELTRÃO.

- Não há como extinguir o processo sem julgamento de mérito por descumprimento da parte ao despacho que determinou a autenticação de documento, vez que se torna despicienda a autenticação de qualquer documento em face da presunção legal da veracidade da declaração prestada pelas pessoas no tocante a sua identidade, elidida tão-só através de incidente de falsidade.
- A desnecessidade de autenticação de quaisquer documentos declarados ou apresentados em qualquer órgão ou repartição já se encontra prevista desde o Decreto n° 83.740, de 18.07.79, mais conhecido como Lei Beltrão.
- Apelação do particular provida.

Apelação Cível nº 133.708-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira (Julgado em 30 de junho de 1998, por unanimidade) PREVIDENCIÁRIO - RENDA MENSAL VITALÍCIA - MAIOR DE 70 ANOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. RENDA MENSAL VITALÍCIA. MAIOR DE 70 ANOS. MODIFICAÇÃO DA CAUSA PETENDI. INEXISTÊNCIA.

- Em matéria previdenciária, inobstante fundado o pedido de um benefício em uma determinada causa autorizadora, que no entanto, tenha se apresentado ineficaz ao juízo, e, encontrando-se presente nos autos outra circunstância autorizadora à concessão benefício pretendido, não pode encontrar-se o judiciário, inibido a concluir pela procedência do pedido à vista desta outra fundamentação.
- In casu, à época da impetração da demanda já se encontrava perfeito o requisito necessário à concessão do benefício da renda mensal vitalícia que vem a ser, exatamente, a idade de 70 anos, não havendo, pois, falar-se em modificação da causa petendi mas, tão somente em uma "chamada de atenção", ao juízo de que, a somar-se à alegada incapacidade de que cuida a inicial, também se faz presente nestes autos a maioridade de 70 anos por parte do autor.
 Apelação do particular provida.

Apelação Cível nº 134.875-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 30 de junho de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - TEMPO DE SERVIÇO URBANO - PROVA TESTEMUNHAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO URBANO. PROVA TESTEMUNHAL. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA LABORAL. POSSIBILIDADE.

- As anotações em Carteira de Trabalho, não elididas por prova em contrário e decorrentes de decisão judicial, não podem ser recusadas pela autarquia previdenciária por gozarem de presunção relativa, devendo ser consideradas verdadeiras e computadas para efeito de tempo de serviço.
- Reconhece-se o tempo de serviço prestado para fins previdenciários, quando comprovado, através de depoimentos testemunhais idôneos, não contraditados, corroborados por início de prova material consistente nas anotações da CTPS, determinadas pela justiça especializada.
- Apelação e remessa, tida como interposta, improvida.

Apelação Cível nº 141.385-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade) PREVIDENCIÁRIO - ALUNO - APRENDIZ - TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. ALUNO APRENDIZ. ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL.

- Para efeito de contagem de tempo de serviço para aposentadoria junto à Previdência Social, considera-se como de natureza empregatícia o trabalho desempenhado pelo aluno-aprendiz em escola técnica federal, uma vez comprovada, mediante certidão, a retribuição pecuniária à conta do orçamento.
- Precedentes (AC n° 73.144-RN, Rel. Juiz Ridalvo Costa, julg. 25.05.95, unânime).
- Remessa improvida.

Remessa Ex Officio nº 135.901-SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - PROCURADORES - PLURALIDADE

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PLURALIDADE DE PROCURADORES COM O MESMO MANDATO. PRAZO EM DOBRO. IMPOSSIBILIDADE.

- Tratando-se de ação originariamente intentada por diversos autores (3), representados por procuradores com a mesma finalidade, em interesse comum e no mesmo instrumento procuratório, impertinente se apresenta a questão da contagem dos prazos em dobro.
- A prerrogativa a que se reporta o art. 191 do CPC é aplicável nas hipóteses em que os litisconsortes forem representados judicialmente por diversos procuradores, com mandatos distintos.
- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 9.858-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 27 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ATO JUDICIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE TERATOLOGIA. INADMISSIBILIDADE.

- Inadmissível a impetração do mandato de segurança contra ato judicial quando não for flagrante a ilegalidade do ato impugnado.
- O agravante apenas renova, através do presente recurso, as razões aduzidas na inicial indeferida de plano.
- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 60.945-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 12 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR. AÇÃO CAUTELAR. TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA'S). GARANTIA DE PAGAMENTO. DÉBITO PREVIDENCIÁRIO. FORNECIMENTO DE CND.

- Concessão de liminar em ação cautelar, determinando ao INSS a aceitação de títulos da dívida agrária, como garantia de pagamento de débito previdenciário, para fim de expedição de CND.
- Os TDA's, segundo disposição do Decreto nº 578/92, podem ser utilizados como garantia de pagamento de débito previdenciário.
- Os cessionários-portadores de TDA's podem deles se utilizar livremente, não se restringindo tal prerrogativa aos titulares proprietários do imóvel desapropriado.
- Agravo a que se nega provimento.

Agravo de Instrumento nº 17532-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 06 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - DEPÓSITO PRÉVIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. PRECLUSÃO. DEPÓSITO PRÉVIO. FUNDAÇÃO PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 473, II , DO CPC.

- As decisões interlocutórias não fazem coisa julgada material, mas formal. É defeso à parte discutir questão já resolvida no curso do processo, em face da preclusão lógica, quando, expressa ou implicitamente, aceitou a decisão que pretende reformar.
- Agravo não conhecido.

Agravo Regimental na AR n° 1.888-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PETIÇÃO INICIAL - INDEFERIMENTO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PETIÇÃO INICIAL DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. INDEFERIMENTO.

- Impossibilidade de apreciação dos requisitos específicos de admissibilidade dos embargos do devedor, a saber: segurança do juízo, tempestividade e existência do título executivo impugnado, em face da deficiência de instrução da inicial.
- Não sendo emendada ou complementada a inicial, no prazo estipulado pelo juiz, cabível o indeferimento.

Apelação Cível nº 133.372-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 06 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

- O sujeito passivo do lançamento deve ser notificado, pessoalmente, ou por escrito, no seu domicílio tributário. Se incerto o domicílio, a notificação deve ser feita através de edital, regularmente publicado na imprensa oficial.
- A ausência da notificação impede o exercício do direito de ampla defesa do suposto devedor, contrariando princípio constitucional (art. 5°, LV, CF/88), levando o processo a ser extinto à míngua de pressuposto de desenvolvimento válido e regular, visto que assentado em título ineficaz.
- O art. 39 e seu parágrafo único da Lei nº 6.830/80 estabelecem que independerá de preparo ou de prévio depósito a prática dos atos judiciais de interesse da Fazenda Pública. No entanto, se vencida, a Fazenda Pública ressarcirá o valor das despesas feitas pela parte contrária.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 105.170-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 19 de maio de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - SEQÜESTRO DE IMÓVEL EMENTA

EMBARGOS DE TERCEIRO. SEQÜESTRO DE IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PROVENIÊNCIA ILÍCITA DO BEM.

- Para a decretação do seqüestro, basta a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens (art. 126 do CPP).
- Inexistindo, nos autos, provas de que o imóvel foi adquirido anteriormente à data do registro no Cartório de Imóveis, presume-se que foi o mesmo adquirido naquela data, época essa em que o ex-cônjuge da embargante supostamente praticava a atividade ilícita, cujo fato vem sendo apurado na ação penal em trâmite.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 111.828-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO INTEMPESTIVA - DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO. IMPOSTO DE RENDA (IR). PARCELA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (CEF). NÃO INCIDÊNCIA.

- Mesmo intempestivo o recurso da apelação, há de se conhecer da matéria, por se sujeitar a sentença ao duplo grau obrigatório.
- O imposto sobre a renda de pessoas físicas tem como fato gerador a percepção de rendimentos, excluindo-se, assim, do seu campo de abrangência, parcelas de natureza indenizatória, como são aquelas decorrentes de programas de demissão "voluntária".
- Precedente do E. STJ
- Apelação não conhecida e remessa oficial improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 56.876-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 10 de março de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CITAÇÃO - DOMICÍLIO ANTIGO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. CITAÇÃO EFETUADA NO DOMICÍLIO ANTIGO DO EXECUTADO. NULIDADE DA CITAÇÃO E DA PENHORA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

- É nula a citação pelo correio efetuada no antigo domicílio do executado, consequentemente nula e penhora.
- Considerar-se-á citado o executado na data em que ele ou seu advogado vier a ser intimado da decisão que anular a citação.
- Embargos improvidos.

Embargos de Declaração na AC nº 101.656-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 22 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. APLICAÇÃO DOS ARTS. 730 E 731 DO CPC. INAPLICABILIDADE DA LEI 6.830/80. ADAPTAÇÃO DA EXORDIAL AO TIPO DE PROCEDIMENTO ADEQUADO. POSSIBILIDADE.

- Tratando-se de execução contra a Fazenda Pública, é de aplicar-se o rito de que tratam os arts. 730 e 731 do CPC, recepcionados pelo art. 100 da Constituição Federal, não se aplicando as regras da Lei 6.830/80.
- Não enseja o indeferimento da exordial o fato de ser promovida a execução extrajudicial contra a Fazenda Pública, nos termos da Lei 6.830/80, e sim a sua adaptação ao tipo de procedimento adequado.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 121.235-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 06 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - PROVA DA ALIENAÇÃO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. PROVA DA ALIENAÇÃO.

- Impossibilidade da cobrança do imposto a quem não era proprietário na época.
- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 124.255-PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - OBRIGAÇÃO DE FAZER - MULTA - ATRASO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. SUPRESSÃO DA MULTA PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, VERIFICANDO O JUIZ A EFETIVAÇÃO DA PROVIDÊNCIA DETERMINADADA, EM PRAZO RAZOÁVEL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- Hipótese de motivação implícita de salvaguarda do interesse público.

Possibilidade de atuação oficial.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 12.972-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de abril de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA - FATURAMENTO DE EMPRESA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PRETENSÃO DE PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DE EMPRESA. FORMA NÃO PREVISTA NO ORDENAMENTO JURÍDICO.

- Inadequação do pedido aos modelos estabelecidos nos arts. 677 e 716 do Código de Processo Civil.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 16.175-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 22 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CITAÇÃO - PRAZO

EMENTA

AÇÃO RESCISÓRIA. CITAÇÃO. PRAZO. CPC, ART. 219. INTERRUPÇÃO DE PRAZO EXTINTIVO. SÚMULA 343 DO STF. CABIMENTO DE AÇÃO RESCISÓRIA.

- Incumbe à parte promover a citação do réu nos dez dias subseqüentes ao despacho que a ordenar, prorrogável até o máximo de noventa dias. Não se efetuando a citação nesses prazos, haver-se-á por não interrompida a prescrição, o que se aplica a todos os prazos extintivos, inclusive ao decadencial (CPC, art. 219, §§ 2°, 3° e 4°, c/c art. 220).
- A redação do § 3° do art. 219 do CPC, dada pela Lei n° 8.952/94, não obriga o autor a requerer prorrogação de prazo se a citação não for feita em dez dias.
- Afastada a hipótese de desídia por parte da autora no tocante à promoção da citação dos réus, posto que foi tacitamente prorrogado o prazo por despacho do relator, não há que se falar em interrupção do prazo decadencial.
- Preliminar de decadência da ação rejeitada.
- CONSTITUCIONAL. REAJUSTE SALARIAL. 84,32% (IPC DE MARÇO DE 1990).
- A decisão rescindenda que conferiu direito ao reajuste de vencimentos na ordem de 84,32% (IPC de março/90), porque proferida depois da primeira declaração de inconstitucionalidade desse reajuste, pelo STF (ADIN 683-5/SC), sofre os efeitos decorrentes dessa declaração.
- Ação rescisória procedente, por encontrar-se presente violação a literal disposição de lei.
- Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa.

Ação Rescisória nº 945-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 30 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. POSSE PRECÁRIA. AUSÊNCIA
DE VALOR ECONÔMICO. EXTINÇÃO DOS. EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE ANTES DE CUMPRIMENTO
DE CARTA PRECATÓRIA DESTINADA À PENHORA SUPLEMENTAR DE BEM DO DEVEDOR. PRINCÍPIO

- DA ECONOMIA PROCESSUAL. APELAÇÃO PROVIDA. SENTENÇA ANULADA.

 A penhora sobre a posse precária de bem imóvel, de propriedade da União
 Federal e cadastrado como de ocupação por terceiro estranho ao feito, é nula,
 face a sua total falta de expressão econômica.
- A despeito da nulidade da penhora originária, havia nos autos uma carta precatória, não cumprida, destinada ao reforço da garantia do juízo, pela penhora de imóvel da propriedade do embargante. Assim, em atenção ao princípio da economia e celeridade processual, os embargos não poderiam ter sido extintos sem o exame do mérito, antes de cumprida tal carta, pois, em sendo bem sucedida a diligência deprecada, restaria garantido o juízo da execução.
- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 103.920-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 07 de maio de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - PREFEITO MUNICIPAL - PRIVILÉGIO DE FORO EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. VIA ESTREITA. PREFEITO MUNICIPAL. PRIVILÉGIO DE FORO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NORTEADORES PARA SUA CONCESSÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- Hipótese em que o paciente não está preso nem está ameaçado de sê-lo. A ordem é pedida sob o único fundamento de que, sendo o paciente Prefeito Municipal, a competência para a presidência da investigação seria deste Tribunal, conforme aqui se decidiu no exame de Questão de Ordem na Representação Criminal n° 28-CE.

- O privilégio de foro em favor do paciente, para o fim de avocar-se o inquérito policial em curso, não pode ser argüido através de habeas corpus, já que não se demonstra a existência de afronta à liberdade de locomoção.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus n° 912-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - REMUNERAÇÃO - SÍNDICOS EMENTA

REMESSA EX OFFICIO. TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR N° 84/96. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NÃO INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SÍNDICOS.

- A contribuição instituída pela LC n $^{\circ}$ 84/96 no percentual de 15%, não incide sobre a remuneração creditada aos síndicos de condomínio.
- Os condomínios não foram arrrolados como contribuintes do tributo criado pela LC n $^{\circ}$ 84/96, uma vez que não se caracterizam como empresas, pessoas jurídicas ou cooperativas.

Remessa Ex Officio nº 63.213-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - TAXA - PREÇO PÚBLICO EMENTA

TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO DA CVM N° 136/90. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DISTINÇÃO ENTRE TAXA E PREÇO PÚBLICO.

- A vexata quaestio resume-se ao exame da natureza jurídica da contribuição anual em favor das Bolsas de Valores (se taxa ou preço) e a legalidade ou ilegalidade de sua instituição.
- Evidente e cristalina a inconstitucionalidade da Instrução n° 136/90, CVM, vez que a mesma violou o princípio consagrado da legalidade, sustentáculo do Estado de Direito, que se encontra disposto na Lex Fundamentallis de 1998, no art. 5°, II.
- Argüição de Inconstitucionalidade na AMS n $^\circ$ 30.705-PE, Rel. Juiz Hugo Machado.
- Provimento da apelação.

Apelação em Mandado de Segurança nº 63.532-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 24 de setembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPORTAÇÃO - ÁLCOOL ETÍLICO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO DO EXTERIOR. INCIDÊNCIA DO ICMS NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA IMPORTADA. LEI COMPLEMENTAR N° 87/96.

- Não se exige do importador no momento do desembaraço aduaneiro qualquer comprovação de recolhimento do ICMS. O documento DMI (Declaração de Mercadorias Importadas), desde que visado pela Fazenda Estadual, atesta que o importador cumpriu as obrigações inerentes ao ICMS incidente sobre mercadorias importadas.
- Jurisprudência pacífica do eg. STF quanto à legalidade da exigência da comprovação de pagamento do ICMS para a liberação de mercadorias importadas.
- A Lei Complementar 87/96, em seu artigo 12, IX, estabelece o surgimento da obrigação tributária, nos casos de entrada de mercadoria importada do exterior, no momento do desembaraço aduaneiro dos produtos importados.
- Remessa oficial provida.

Remessa Ex Officio nº 63.146-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 1° de outubro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - FINSOCIAL - CONTRIBUIÇÃO REFLEXIVA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FINSOCIAL. CONTRIBUIÇÃO REFLEXIVA. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA. INOCORRÊNCIA. ART. 400, § 6°, RIR/80. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO. JUROS DE MORA EQUIVALENTES À TRD. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELA UFIR. LEI 8.383/91. POSSIBILIDADE. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO. IRRETROATIVIDADE. PRAZO NONAGESIMAL. INAPLICABILIDADE.

- In casu, verificando-se que o FINSOCIAL é contribuição autônoma, por independer para a sua validade de outra autuação matriz (Imposto de Renda), inaplica-se a regra contida no artigo 400, § 6°, do RIR/80.
- Aplicam-se os juros de mora equivalentes à TR/TRD, durante o período de sua vigência, qual seja, de 1°.3.91 até 30.12.91, amparado pelas disposições contidas no art. 9° da Lei 8.177/91, alterado pelo art. 30 da Lei 8.218/91.
- O princípio da publicidade da lei repousa mais precisamente na ficção jurídica do conhecimento desta do que no exato conhecimento da mesma pelos destinatários, tendo como termos a vigência legal, o ato da publicação da lei, e não sua circulação.
- O art. 54 da Lei 8.383/91, que trata de atualização de débitos fiscais pela UFIR, tem aplicação imediata, não há falar-se em desrespeito ao prazo nonagesimal, previsto no art. 195, 6°, da Carta Magna.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 99.166-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 26 de maio de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - DEPÓSITOS EMENTA

TRIBUTÁRIO. AÇÃO CAUTELAR. LIMINAR CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS. ART. 151, II, CTN. SENTENÇA QUE JULGOU A MATÉRIA DE FUNDO COMO SE FOSSE EM SEDE DE AÇÃO PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE.

- O processo cautelar não se presta para decidir a matéria de mérito, objeto da ação principal. Naquele, examinam-se os pressupostos autorizativos: o fumus boni juris e o periculum in mora.
- Apelação e remessa parcialmente providas para anular a sentença.

Apelação Cível nº 104.419-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - SALÁRIO - EDUCAÇÃO - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. COMPENSAÇÃO.

- Pedido de liminar para suspensão da exigibilidade do salário-educação.

Compensação do que foi pago indevidamente ao (s) agravado (s).

- Posicionamento do STF contrário à tese do ora agravante, a afastar o requisito do fumus boni juris, necessário à providência que ora se pleiteia.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 12.915-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 14 de maio de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - IMUNIDADE EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. IMUNIDADE. PIS E COFINS. ART. 155, § 3°, DA CF/88. FALTA DE PROVA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DA AÇÃO.

- Na ação cautelar, além das condições de ação possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir e legitimatio ad causam hão de concorrer os pressupostos específicos do periculum in mora e do fumus boni juris.
- Os documentos acostados aos autos, não comprovam que a autora exerce atividade de exploração e comercialização de minerais. Ausência do fumus boni juris. Sentença mantida. Apelação improvida.

Apelação Cível nº 102.022-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 14 de maio de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - JUROS MORATÓRIOS EMENTA

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TERMO INICIAL DOS JUROS MORATÓRIOS INCIDENTES SOBRE A RESTITUIÇÃO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO DEVIDO SOBRE VEÍCULOS INSTITUÍDO PELO DL 2.288/86.

- Matéria devolvida ao Tribunal em virtude da apreciação da remessa necessária obriga o Tribunal a rever a matéria, mesmo que não impugnada por pessoas jurídicas de direito público nas suas razões de recurso apelatório.
- O Pleno do STF, na ACO-404-SP, cujo Relator foi o Ministro Carlos Velloso, já apreciou que o termo inicial dos juros moratórios devidos em virtude de repetição de indébito em processo que analisa o empréstimo compulsório instituído pelo DL 2.288/86 é o trânsito em julgado da sentença, decisão essa que é consoante com a disposição contida no parágrafo único do art. 167 do CTN. Embargos conhecidos e providos.

Embargos de Declaração na AC nº 121.560-PB

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 10 de setembro de 1998, por unanimidade)